



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 5245/2021, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº. 3073/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. JOÃO MOREIRA DOS SANTOS**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quinta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: A fiscalização e a Gestão do presente Contrato será exercida pelo servidores:

Fiscal: Carla Madruga Peres - Endereço: Felix da Cunha, nº 754, Ap. 302, bairro Centro, Município de Caçapava do Sul/RS, Celular: (55)996820969-CPF:906899410-72-email: carlamadrugaperes@gmail.com

Gestora: Michele de Oliveira Mendes - Endereço: Rua Luiz Carlos Torres de Andrade, nº55, - Celular: (55)999178737 - CPF: 812.616.910-91 - email: michelemendes3m@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 18 de março de 2025.

João Moreira dos Santos
Locador

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal